

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL LIMITADA
SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

YURI SOARES CARVALHO FRAGA, brasileiro, Solteiro, Nascido em 05 de Outubro de 1998 (15.02.1988), Empresário, Natural de Goiânia – Go, Residente e domiciliado na Rua 105 Sn Qd.13 Lt.12-13 St Jardim Ana Amelia, Bonfinópolis – Go, Cep. 75.195-000, portador do CPF nº 012.361.731-63 e RG nº 4583081 SPTC/GO e CNH Nº 04004772063 expedida pelo DETRAN-GO, filho de Sebastião Carvalho e Fraga e Denise Fernandes Fraga..

Único sócio da empresa **SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA** Inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52600793519 e CNPJ Sob Nº 33.228.601/0001-05 com sede Rua 105 Sn Qd.13 Lt.12-13 St Jardim Ana Amelia, Bonfinópolis – Go, Cep. 75.195-000. Resolve Alterar o Contrato Social com as Cláusulas Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social da sociedade que era R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de participação om o Valor nominal de 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

NOMES DOS SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VL UNITÁRIO	<u>VALOR R\$</u>
YURI SOARES CARVALHO FRAGA	100	500.000	1,00	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

A Sociedade limitada passa adotar o nome o nome de fantasia **SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA**.

CLAUSULA TERCEIRA:

A partir desta data a Sociedade passa a Alterar uma **SOCIEDADE LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolida-se nesta data o Contrato Social conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Empresa limitada gira sob o nome Empresarial de: **SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA** com nome de fantasia **SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA**, com sede Rua 105 Sn Qd.13 Lt.12-13 St Jardim Ana Amelia, Bonfinópolis – Go, Cep. 75.195-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de participação com o Valor nominal de 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

NOMES DOS SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VL UNITÁRIO	<u>VALOR R\$</u>
YURI SOARES CARVALHO FRAGA	100	500.000	1,00	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa sociedade limitada tem como objetivo, a exploração do ramo comercial de: Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Obras de fundações, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e Obras de terraplanagem

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade limitada iniciou suas atividades da Empresa em 16 de Abril de 2019 (10.04.19) e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O Sócio terá direito a retirada pró-labore, respeitando porém os limites da legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade será administrada pela sócio **YURI SOARES CARVALHO FRAGA** que assinará todos os documentos pertinentes a mesma, ficando-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, endossos, etc....

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade, de cada sócio, é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social (art. 1052, CC/2002) .

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício Social em 31 de dezembro de cada ano, Os lucros e prejuízos apurados, serão proporcionais à participação dos sócios no capital social da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

O Administrador, declarara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes ou restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade. (art. 1011 C/C).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante de ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da cidade de Leopoldo de Bulhões - Go, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundas do presente instrumento.

Bonfinópolis - Go, 21 de Março de 2.023.

YURI SOARES CARVALHO FRAGA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01236173163	YURI SOARES CARVALHO FRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023 13:27 SOB Nº 20230733239.
PROTOCOLO: 230733239 DE 07/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310484639. CNPJ DA SEDE: 33228601000105.
NIRE: 52600793519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.